



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 74/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.038972/2024-61

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA)**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetuará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$4.079.619,06 (quatro milhões, setenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e seis centavos), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 105/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, firmado entre esta UFMA e o INCRA.**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA)**, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSAD nº.299/2023 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 09/12/2028, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

CONTRADA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Josué Montello				CNPJ 01.441.372/0001-16	
Endereço Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro				Bairro	
Cidade São Luis	UF MA	CEP	DDD/Telefone	E.A.	
Conta Corrente		UG	Gestão	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável ALCIMAR NUNES PINHEIRO				CPF	
CI/Orgão Expedidor		Cargo	Função	Matrícula	
Endereço				CEP	

Processo

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Oferta do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, no contexto do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA)	Período de Execução	
	Início Após a assinatura e Publicação no D.O.U.	Término 2028
Identificação do Objeto Formação de turma especial do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no contexto do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), nível graduação/bacharelado, com a oferta de 60 vagas.		
Justificativa O Brasil, nas últimas décadas, tem buscado expandir o acesso à educação em todos os níveis. No entanto, ainda existem grandes disparidades regionais. Enquanto áreas urbanas, principalmente Sul e Sudeste, têm experimentado avanços consideráveis, regiões como o Norte e Nordeste desafiados em relação a infraestrutura educacional, formação de professores e retenção de alunos. A educação superior, em particular, ainda é privilégio para poucos, com jovens assentados, enfrentando barreiras adicionais para acessar e persistir no ensino superior. Quando isto acontece, resulta em deslocamento por longo tempo para cidades distantes de seus respectivos locais de moradia. Ou seja, ao enfrentar as disparidades regionais, o país lida ainda com as diferenças de acesso ao ensino no campo e na cidade, o que aprofunda as desigualdades e compromete o desenvolvimento regional. O relatório da II Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária (II PNERA), que representa a terceira pesquisa ampla sobre a questão no Brasil, levantou dados das ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), para o período de 1998 a 2011. Essa e as outras pesquisas apontam para a efetividade de um programa de educação no campo, com ações em todos os níveis e com resultados comprovados, que voltam a ser valorizados com as mudanças políticas e institucionais em curso no país. Trata-se de ações de infraestrutura, formação de professores e professoras e programas educacionais, que levam em		

consideração a realidade dos assentados. A preocupação com todos os níveis de formação, incluindo a educação superior, a graduação, tende a contribuir para o fortalecimento da própria rede estadual nas áreas de reforma agrária.

Desse modo, o PRONERA tem constituído estratégias de democratização de acesso ao ensino universitário e contribuindo para a interiorização de mão de obra especializada, numa parceria com os movimentos sociais, que compreendem o papel emancipador da educação. Hoje, os assentamentos contam com diferentes profissionais, como advogados, assistentes sociais, pedagogos, jornalistas, engenheiros agrônomos e outros, formados pelas universidades brasileiras, em parceria com o INCRA/ Sede. Não obstante todo o esforço já realizado, o desafio não será superado no curto prazo. Exige um esforço contínuo de formação de pessoal em áreas estratégicas. E esta é a razão pela qual a UFMA se associa ao INCRA/Sede e ao MST para formatar este Curso de Comunicação Social/ Jornalismo.

É cada vez mais evidente a pertinência e o papel da comunicação nas sociedades de mercado, midiáticas e democráticas, organizadas em redes sociodigitais. A centralidade da comunicação e seus efeitos organizadores de significados e sentidos nas diferentes relações sociais, exige cada vez mais que as instituições trabalhem profissionalmente com essa dimensão. Os movimentos sociais, inclusive, na falta de acesso ao ensino universitário, investem na formação de comunicadores populares para suprir necessidades comunitárias. Ou ainda, uma presença organizada nas redes sociais, com publicações sistemáticas, como o MST. Ou seja, cresce em nossa sociedade a demanda por formação de um perfil profissional que consiga interagir com essas novas dinâmicas tecnológicas e comunicacionais, cada vez mais exigentes.

Por isso, também o interesse em oferecer Curso de Comunicação Social/ Jornalismo para jovens assentados. Em 2009, a Universidade Federal do Ceará (UFC) ofereceu o Curso de Comunicação, habilitação Jornalismo, para assentados, com oferta nacional de 60 vagas. A iniciativa pioneira da UFC, com o curso de Jornalismo da Terra, procurava atender parte desta demanda e, assim, estabeleceu também uma referência para a área de Comunicação. Com o Curso de Comunicação Social, focado em comunicação estratégica e em formação de jornalista com habilidades de estrategista/analista/produtor de conteúdo para redes sociodigitais, a UFMA pretende, em parceria com o INCRA, MST e SEEDUC, ampliar as possibilidades de formação, considerando as transformações sociais e tecnológicas do campo da comunicação no país.

Justifica-se esta pretensão no fato de que a execução do referido projeto demandará da UFMA grande agilidade e celeridade da execução das etapas com vistas à consecução tempestiva nas metas e objetivos do mesmo, o que, conseqüentemente, poderá ser alcançado com o apoio fundação de apoio a UFMA.

Metas

A meta física principal do curso é atender 60(sessenta) beneficiários do PRONERA no decorrer de 4 anos:

- Meta 1 - Preparação para o início do curso;
- Meta 2 - Realização do 1º e 2º semestres do curso;
- Meta 3 - Realização do 3º e 4º semestres do curso;
- Meta 4 - Realização do 5º e 6º semestres do curso;
- Meta 5 - Realização do 7º e 8º semestres do curso.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Metas	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Preparação para o início do curso.	Alunos	60	1.943,24	116.594,40	Mês 01 de Execução	Mês 01 de Execução
Etapa 1	Reuniões preparatórias; Processo de divulgação; Elaboração de editais; Seleção da equipe técnica; Seleção de discentes; Elaboração do relatório parcial.	Alunos	60	-	-	-	-
META 2	Realização do 1º e 2º semestres do curso.	Alunos	60	14.716,56	882.993,60	Mês 01 de Execução	Mês 12 de Execução

Etapa 1	Realização do 1º e 2º Tempo Escola; Realização do 1º e 2º Tempo Comunidade; Elaboração do relatório parcial.	Alunos	60	-	-	-	-
META 3	Realização do 3º e 4º semestres do curso.	Alunos	60	14.941,73	896.503,80	Mês 13 de Execução	Mês 24 de Execução
Etapa 1	Realização do 3º e 4º Tempo Escola; Realização do 3º e 4º Tempo Comunidade; Elaboração do relatório parcial.	Alunos	60	-	-	-	-
META 4	Realização do 5º e 6º semestre do curso.	Alunos	60	14.911,73	894.703,80	Mês 25 de Execução	Mês 36 de Execução
Etapa 1	Realização do 5º e 6º Tempo Escola; Realização do 5º e 6º Tempo Comunidade; Elaboração do relatório parcial.	Alunos	60	-	-	-	-
META 5	Realização do 7º e 8º semestre do curso.	Alunos	60	15.299,13	917.947,80	Mês 37 de Execução	Mês 48 de Execução
Etapa 1	Realização do 7º e 8º Tempo Escola; Realização do 7º e 8º Tempo Comunidade; Elaboração do relatório de cumprimento do objeto.	Alunos	60	-	-	-	-
META 6	Despesas operacionais e administrativas	Serviço	1	370.875,66	370.875,66	Mês 01 de Execução	Mês 48 de Execução
Etapa 1	Contratação de Fundação de Apoio						

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa ND	Concedente	Conveniente	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	144.432,00	0,00	0,00	144.432,00
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.658.304,00	0,00	0,00	1.658.304,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	802.328,60	0,00	0,00	802.328,60
33.90.30	Material de Consumo	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	766.400,00	0,00	0,00	766.400,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
33.90.47	Encargos Sociais	153.280,00	0,00	0,00	153.280,00
33.90.39	Despesas Operacionais e Administrativas (Fundação de Apoio)	370.874,46	0,00	0,00	370.874,46
TOTAL		4.079.619,06	-	-	4.079.619,06

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2025	1.092.307,21
Novembro/2025	989.222,61
Novembro/2026	987.422,61
Novembro/2027	551.692,61
Março/2028	458.974,02
TOTAL	4.079.619,06

6 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

I - EXERCÍCIO 2025

Quadro 1 - Auxílio Financeiro Processo Seletivo (Rubrica/ND 33.90.20)

Discriminação	Nº de pessoa	Remuneração por hora	Quantidade de horas mensais	Valor mensal	Valor anual
Coordenador-Geral	01	90,00	80	7.200,00	14.400,00
Coordenador Pedagógico	01	80,00	80	6.400,00	12.800,00
Professores nível superior/pesquisadores*	18	90,00	13,33	1.199,70	21.594,60
TOTAL				14.799,70	48.794,60

* Participação no processo seletivo de docentes, discentes e técnicos

Quadro 2 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Rubrica/ND 33.90.20)

Discriminação	Nº de pessoas	Remuneração por hora	Quantidade de horas mensais	Valor mensal	Valor anual
Coordenador-Geral	01	90,00	80	7.200,00	64.800,00
Professores Ensino Superior/	12*	90,00	141,50	12.735,00	50.940,00

Pesquisadores					
Coordenador Pedagógico	01	80,00	80	6.400,00	57.600,00
TOTAL				26.335,00	173.340,00

a) Nota de cálculo: horas/aula total do tempo escola = 585h/a; horas/mensais do tempo escola = 141,50h/a

b) Valor mensal médio 12.735,00 X 4 meses do tempo/escola por ano=50.940,00.

c) Coordenadores Geral e Pedagógico - 9 meses de bolsas

d) O número de professores corresponde ao número de disciplinas ofertadas nos 2 semestres letivos.

Quadro 3 - Diárias - Pessoal Civil (Rubrica/ND 33.90.14)

Descrição da Atividade	Quant.	Função da Pessoa no Projeto	Valor Unitário da diária	Quant. Pessoas	Quant. Diárias	Valor Total
Diárias para viagens do tempo comunidade	02 (por ano)	professores e coordenadores	300,90	04	100	30.090,00
Diárias para convidados dos Seminários	02 (por ano)	palestrantes	300,90	02	20	6.018,00
TOTAL						36.108,00

a) Quantitativo de diárias: $100 : 4 = 25 / 25 : 2$ (viagens) = 12,5- logo -> $12,5 \times 300,90 = 3.761,25 \times 4 = 15.045,00 \times 2$ (viagens) = 30.090,00

Quadro 4 - Auxílio financeiro a Estudantes (Rubrica/ND 33.90.18)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Tempo	Valor Mês	Valor Total
Bolsa estudantes do Curso	Aluno/a	620,00	60	10 meses	37.200,00	372.000,00
Monitores	Monitor/a	709,60	06	10 meses	4.257,60	42.576,00
TOTAL					41.457,60	414.576,00

a) Valor hora/monitor= 8,87X 80 horas mensais= 709,60 (bolsa)

Quadro 5 - Material de Consumo (Rubrica/ND 33.90.30)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Papel	01 resma	25,00	10	250,00
Materiais diversos de consumo	vários itens*	-	-	5.000,00
Kit aluno	vários itens**	1.130,00	60	67.800,00
TOTAL				5.250,00

*Materiais diversos como: insumos para funcionamento do curso e da secretaria - papel almoço para provas, grampeadores, grampos, clips, apagadores, pincéis para quadro vidro, pastas e livros didáticos para consulta e uso no tempo escola que serão disponibilizados para levarem para o tempo comunidade. Cálculo com valor médio por livro de R\$ 50,00 X 90 =R\$ 4.500,00.

**O kit aluno será composto de itens escolares e de higiene, cama e banho, essenciais para atividade no Tempo Escola: 01 mochilas, 06 camisas, 02 toalhas de banho, 01 jogo de cama solteiro, 02 escovas dentais, 02 cremes dentais, 04 cadernos de 10 matérias (1 por ano) ou 08 cadernos de 6 matérias (1 por semestre), 06 canetas, 01 estojo e absorventeshigiênicos.

Quadro 6- Passagens e Despesas com Locomoção (Rubrica/ND 33.90.33)

Descrição de Atividade	Quantidade de Pessoas	Função da Pessoa no Projeto	Valor Unitário (ida e volta)	Quantidade de Viagens	Meio de Transp.	Valor Total
------------------------	-----------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------	-------------

Viagens para acompanhamento do tempo comunidade (1C)	08	monitores e professores	1.000,00	16	ônibus/vans	16.000,00
TOTAL						16.000,00

* O valor foi calculado de forma aproximada considerando que ainda não temos conhecimento para onde serão feitos os deslocamentos docentes nos tempos escola e comunidade. Consideramos valor médio para cidade no sul do Maranhão, mas poderemos ter alunos de outras localidades considerando a abrangência do projeto engloba regiões Norte e Nordeste.

Quadro 7 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Rubrica/ND33.90.36)

Descrição	Número pessoas	Remuneração por hora	Quant. Horas mensais	Valor Mensal	Valor Anual
Pessoal Técnico e de apoio administrativo ao projeto	02	32,00	80	5.120,00	20.480,00
Professores (Tempo Comunidade)	02	65,00	90	11.700,00	140.400,00
Secretária/o	01	32,00	80	2.560,00	30.720,00
TOTAL				19.380,00	191.600,00

- a) As funções de professores/as do tempo comunidade e secretário/a deverão atuar ao longo dos 12 meses do ano.
b) As funções do pessoal técnico e de apoio administrativo serão consideradas só nos 4 meses do tempo escola.

Quadro 8 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Rubrica/ND 33.90.39)

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
Apostilas*	01 (por semestre)	60,00	65	7.800,00
TOTAL				7.800,00

- a) Cálculo: 65 apostilas X 2 semestres = 130 X 60,00 = 7.800,00
b) O cálculo da Fundação de Apoio = soma de todas as rubricas 880.194,00+ 7.800= 887.994,00 X10%= 88.799,40.

*As apostilas serão constituídas por material que será reproduzido para uso discente durante o tempo escola e tempo comunidade - com textos, exercícios, tarefas, trabalhos de campo, orientações - indicados e disponibilizados pelos professores a cada semestre letivo.

Quadro 9 - Encargos Sociais (Rubrica/ND 33.90.47)

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Tempo	Valor Mensal	Valor Total
Professores no acompanhamento do tempo comunidade (RPA- 20%)	1.170,00	02	12 meses	2.340,00	28.080,00
Serviço de técnico (RPA - 20%)	512,00	02	4 meses	1.024,00	4.096,00
Serviço Secretária/o (RPA-20%)	512,00	01	12 meses	512,00	6.144,00
TOTAL				3.876,00	38.320,00

Quadro 10 - Demonstrativo das Despesas - Plano de Aplicação

Metas Financeiras		Despesas correspondentes ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025			
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa - ND	Concedente	Conveniente	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	36.108,00	0,00	0,00	36.108,00
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	414.576,00	0,00	0,00	414.576,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	222.134,60	0,00	0,00	222.134,60

33.90.30	Material de Consumo	73.050,00	0,00	0,00	73.050,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	191.600,00	0,00	0,00	191.600,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundação	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
33.90.47	Encargos Sociais	38.320,00	0,00	0,00	38.320,00
TOTAL		999.588,60	0,00	0,00	999.588,60

Quadro 11 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Rubrica/ND 33.90.20)

Discriminação	Nº de pessoas	Remuneração por hora	Quantidade de horas mensais	Valor mensal	Valor anual
Coordenador-Geral	01	90,00	80	7.200,00	72.000,00
Professores Ensino Superior/ Pesquisadores	10	90,00	141,25	12.712,50	50.850,00
Coordenador Pedagógico	01	80,00	80	6.400,00	64.000,00
TOTAL				26.312,50	186.850,00

- a) Nota de cálculo: horas/aula total do tempo escola = 565h/a; horas/mensais do tempo escola = 141,25h/a.
b) O valor mensal do tempo/escola 12.712,50 X 4 meses= 50.850,00
c) Coordenadores Geral e Pedagógico - 10 meses de bolsa.
d) O número de professores corresponde ao número de disciplinas ofertadas nos 2 semestres letivos.

Quadro 12 - Diárias - Pessoal Civil (Rubrica/ND 33.90.14)

Descrição da Atividade	Quant.	Função da Pessoa no Projeto	Valor Unitário da diária	Quant. Pessoas	Quant. Diárias	Valor Total
Diárias para viagens do professor (tempo comunidade)	02 (por ano)	professores e coordenadores	300,90	04	100	30.090,00
Diárias para convidados dos Seminários	02 (por ano)	palestrantes	300,90	02	20	6.018,00
TOTAL						36.108,00

- a) Quantitativo de diárias: $100:4=25 / 25:2$ (viagens) = 12,5 $12,5 \times 300,90 = 3.761,25 \times 4 = 15.045,00 \times 2$ (viagens) = 30.090,00

Quadro 13 - Auxílio financeiro a Estudantes (Rubrica/ND 33.90.18)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Tempo	Valor Mês	Valor Total
Bolsa estudantes do Curso	Aluno/a	620,00	60	10 meses	37.200,00	372.000,00
Monitores	Monitor/a	709,60	06	10 meses	4.257,60	42.576,00
TOTAL					41.457,60	414.576,00

- a) Valor hora/monitor= 8,87X 80 horas mensais= 709,60 (bolsa)

Quadro 14 - Material de Consumo (Rubrica/ND 33.90.30)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Papel	01 resma	25,00	10	250,00
Materiais diversos de consumo	vários itens*	-	-	5.000,00
TOTAL				5.250,00

*Materiais diversos como: insumos para funcionamento do curso e da secretaria - papel almoço para provas, grampeadores, grampos, clips, apagadores, pincéis para quadro vidro, pastas e livros didáticos para consulta e uso no tempo escola que serão disponibilizados para levarem para o tempo comunidade. Cálculo com valor médio por livro de R\$ 50,00 X 90 =R\$ 4.500,00.

Quadro 15 - Passagens e Despesas com Locomoção (Rubrica/ND 33.90.33)

Descrição de Atividade	Quantidade de Pessoas	Função da Pessoa no Projeto	Valor Unitário (ida e volta)	Quantidade de Viagens	Meio de Transp.	Valor Total
Viagens para acompanhamento do tempo comunidade (TC)	08	monitores e professores	1.000,00	16	ônibus/vans	16.000,00
TOTAL						16.000,00

* O valor foi calculado de forma aproximada considerando que ainda não temos conhecimento para onde serão feitos os deslocamentos docentes nos tempos escola e comunidade. Consideramos valor médio para cidade no sul do Maranhão, mas poderemos ter alunos de outras localidades considerando a abrangência do projeto engloba regiões Norte e Nordeste.

Quadro 16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Rubrica/ND 33.90.36)

Descrição	Número pessoas	Remuneração por hora	Quant. Horas mensais	Valor Mensal	Valor Anual
Pessoal Técnico e de apoio administrativo ao projeto	02	32,00	80	5.120,00	20.480,00
Professores (Tempo Comunidade)	02	65,00	90	11.700,00	140.400,00
Secretário/a	01	32,00	80	2.560,00	30.720,00
TOTAL				19.380,00	191.600,00

- a) As funções de professores/as do tempo comunidade deverão atuar ao longo dos 12 meses do ano.
b) As funções do pessoal técnico e de apoio administrativo serão consideradas só nos 4 meses do tempo escola.

Quadro 17 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) (Rubrica/ND 33.90.39)

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
Apostilas *	01 (por semestre)	60,00	65	7.800,00
TOTAL				7.800,00

a) Cálculo: 65 apostilas X 2 semestres = 130 X 60,00 = 7.800,00

b) O cálculo da Fundação de Apoio = soma de todas as rubricas 888.704,00+ 7.800,00= 890.360,00 X 10%= 89.036,00.

*As apostilas serão constituídas por material que será reproduzido para uso discente durante o tempo escola e tempo comunidade - com textos, exercícios, tarefas, trabalhos de campo, orientações - indicados e disponibilizados pelos professores a cada semestre letivo.

Quadro 18 - Encargos Sociais (Rubrica/ND 33.90.47)

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Tempo	Valor Mensal	Valor Total
Professores no acompanhamento do tempo comunidade (RPA- 20%)	1.170,00	02	12 meses	2.340,00	28.080,00
Serviço de técnico (RPA - 20%)	512,00	02	4 meses	1.024,00	4.096,00
Serviço Secretária/o (RPA-20%)	512,00	01	12 meses	512,00	6.144,00
TOTAL				3.876,00	38.320,00

Quadro 19 - Demonstrativo das Despesas - Plano de Aplicação

Metas Financeiras		Despesas correspondentes ao período de janeiro/2026 a dezembro/2026			
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa - ND	Concedente	Conveniente	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	36.108,00	0,00	0,00	36.108,00
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	414.576,00	0,00	0,00	414.576,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	186.850,00	0,00	0,00	186.850,00
33.90.30	Material de Consumo	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	191.600,00	0,00	0,00	191.600,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
33.90.47	Encargos Sociais	38.320,00	0,00	0,00	38.320,00
TOTAL		896.504,00	-	-	896.504,00

III - EXERCÍCIO 2027**Quadro 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Rubrica/ND 33.90.20)**

Discriminação	Nº de pessoas	Remuneração por hora	Quantidade de horas mensais	Valor mensal	Valor anual
Coordenador-Geral	01	90,00	80	7.200,00	72.000,00
Professores Ensino Superior/ Pesquisadores	10	90,00	136,25	12.262,50	49.050,00
Coordenador Pedagógico	01	80,00	80	6.400,00	64.000,00
TOTAL				25.862,50	185.050,00

a) Nota de cálculo: horas/aula total do tempo escola = 545h/a; horas/mensais do tempo escola = 136,25h/a.

b) O valor mensal do tempo/escola 12.262,50 X 4 meses= 49.050,00

c) Coordenadores Geral e Pedagógico - 10 meses de bolsa.

d) O número de professores corresponde ao número de disciplinas ofertadas nos 2 semestres letivos.

Quadro 21 - Diárias - Pessoal Civil (Rubrica/ND 33.90.14)

Descrição da Atividade	Quant.	Função da Pessoa no Projeto	Valor Unitário da diária	Quant. Pessoas	Quant. Diárias	Valor Total
Diárias para viagens do tempo comunidade	02 (por ano)	professores e coordenadores	300,90	04	100	30.090,00

Diárias para convidados dos Seminários	02 (por ano)	palestrantes	300,90	02	20	6.018,00
TOTAL						36.108,00

a) Quantitativo de diárias: $100:4=25 /25:2$ (viagens) = 12,5 12,5 x 300,90= 3.761,25 x 4= 15.045,00 x 2(viagens)= 30.090,00

Quadro 22 - Auxílio financeiro a Estudantes (Rubrica/ND 33.90.18)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Tempo	Valor Mês	Valor Total
Bolsa estudantes do Curso	Aluno/a	620,00	60	10 meses	37.200,00	372.000,00
Monitores	Monitor/a	709,60	06	10 meses	4.257,60	42.576,00
TOTAL						41.457,60
TOTAL						414.576,00

a) Valor hora/monitor= 8,87X 80 horas mensais= 709,60 (bolsa)

Quadro 23 - Material de Consumo (Rubrica/ND 33.90.30)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Papel	01 resma	25,00	10	250,00
Materiais diversos de consumo	vários itens*	-	-	5.000,00
TOTAL				5.250,00

*Materiais diversos como: insumos para funcionamento do curso e da secretaria - papel almoço para provas, grampeadores, grampos, clips, apagadores, pincéis para quadro vidro, pastas e livros didáticos para consulta e uso no tempo escola que serão disponibilizados para levarem para o tempo comunidade. Cálculo com valor médio por livro de R\$ 50,00 X 90 =R\$ 4.500,00.

Quadro 24 - Passagens e Despesas com Locomoção (Rubrica/ND 33.90.33)

Descrição de Atividade	Quantidade de Pessoas	Função da Pessoa no Projeto	Valor Unitário (ida e volta)	Quantidade de Viagens	Meio de Transp.	Valor Total
Viagens para acompanhamento do tempo Comunidade (TC)	08	monitores e professores	1.000,00	16	ônibus/vans	16.000,00
TOTAL						16.000,00

* O valor foi calculado de forma aproximada considerando que ainda não temos conhecimento para onde serão feitos os deslocamentos docentes nos tempos escola e comunidade. Consideramos valor médio para cidade no sul do Maranhão, mas poderemos ter alunos de outras localidades considerando a abrangência do projeto engloba regiões Norte e Nordeste.

Quadro 25- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Rubrica/ND 33.90.36)

Descrição	Número pessoas	Remuneração por hora	Quant. Horas mensais	Valor Mensal	Valor Anual
Pessoal Técnico e de apoio administrativo ao projeto	02	32,00	80	5.120,00	20.480,00
Professores (Tempo Comunidade)	02	65,00	90	11.700,00	140.400,00
Secretária/o	01	32,00	80	2.560,00	30.720,00
TOTAL				16.820,00	191.600,00

a) As funções de professores/as do tempo comunidade e secretário/a deverão atuar ao longo dos 12 meses do ano.
b) As funções do pessoal técnico e de apoio administrativo serão consideradas só nos 4 meses do tempo escola.

Quadro 26 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) (Rubrica/ND 33.90.39)

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
Apostilas *	01 (por semestre)	60,00	65	7.800,00
TOTAL				7.800,00

c) Cálculo: 65 apostilas X 2 semestres = 130 X 60,00 = 7.800,00

d) O cálculo da Fundação de Apoio = soma de todas as rubricas 886.904,00 + 7.800,00= 894.704,00 X 10%= 89.470,40.

*As apostilas serão constituídas por material que será reproduzido para uso discente durante o tempo escola e tempo comunidade - com textos, exercícios, tarefas, trabalhos de campo, orientações - indicados e disponibilizados pelos professores a cada semestre letivo.

Quadro 27 - Encargos Sociais (Rubrica/ND 33.90.47)

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Tempo	Valor Mensal	Valor Total
Professores no acompanhamento do tempo comunidade (RPA- 20%)	1.170,00	02	12 meses	2.340,00	28.080,00
Serviço de técnico (RPA - 20%)	512,00	02	4 meses	1.024,00	4.096,00

Serviço Secretária/o (RPA-20%)	512,00	01	12 meses	512,00	6.144,00
TOTAL				3.876,00	38.320,00

Quadro 28 - Demonstrativo das Despesas - Plano de Aplicação

Metas Financeiras		Despesas correspondentes ao período de janeiro/2027 a dezembro/2027			
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa - ND	Concedente	Conveniente	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	36.108,00	0,00	0,00	36.108,00
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	414.576,00	0,00	0,00	414.576,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	185.050,00	0,00	0,00	185.050,00
33.90.30	Material de Consumo	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	191.600,00	0,00	0,00	191.600,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
33.90.47	Encargos Sociais	38.320,00	0,00	0,00	38.320,00
TOTAL		894.704,00	0,00	0,00	894.704,00

IV- EXERCÍCIO 2028

Quadro 29 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Rubrica/ND 33.90.20)

Discriminação	Nº de pessoas	Remuneração por hora	Quantidade de horas mensais	Valor mensal	Valor anual
Coordenador-Geral	01	90,00	80	7.200,00	72.000,00
Professores Ensino Superior/ Pesquisadores	19	90,00	193,25	18.073,50	72.294,00
Coordenador Pedagógico	01	80,00	80	6.400,00	64.000,00
TOTAL				31.673,50	208.294,00

a) Nota de cálculo: horas/aula total do tempo escola = 743h/a; horas/mensais do tempo escola = 193,25h/a.

b) Valor mensal professores/pesquisadores 18.073,50 X 4 meses/ ano = 72.294,00

c) Coordenadores Geral e Pedagógico - 10 meses de bolsa.

d) No 8º semestre são previstas 30h/a para 12 professores em orientação dos TCCs - grupos de 05 alunos por professor. Ainda 02 professores para supervisão de estágio (45h/a para cada supervisor)

Quadro 30 - Diárias - Pessoal Civil (Rubrica/ND 33.90.1)

Descrição da Atividade	Quant.	Função da Pessoa no Projeto	Valor Unitário da diária	Quant. Pessoas	Quant. Diárias	Valor Total
Diárias para viagens do tempo comunidade (TC)	02 (por ano)	professores e coordenadores	300,90	04	100	30.090,00
Diárias para convidados dos Seminários	02 (por ano)	palestrantes	300,90	02	20	6.018,00
TOTAL						36.108,00

a) Quantitativo de diárias: 100:4=25 /25:2 (viagens) = 12,5
12,5x 300,90= 3.761,25 x 4= 15.045,00 x 2(viagens)= 30.090,00

Quadro 31 - Auxílio financeiro a Estudantes (Rubrica/ND 33.90.18)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Tempo	Valor Mês	Valor Total
Bolsa estudantes do Curso	Aluno/a	620,00	60	10 meses	37.200,00	372.000,00
Monitores	Monitor/a	709,60	06	10 meses	4.257,60	42.576,00
TOTAL					41.457,60	414.576,00

a) Valor hora/monitor= 8,87X 80 horas mensais= 709,60 (bolsa)

Quadro 32 - Material de Consumo (Rubrica/ND 33.90.30)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Papel	01 resma	25,00	10	250,00
Materiais diversos de consumo	vários itens*	-	-	5.000,00

TOTAL	5.250,00
--------------	-----------------

*Materiais diversos como: insumos para funcionamento do curso e da secretaria - papel almaço para provas, grampeadores, grampos, clips, apagadores, pincéis para quadro vidro, pastas e livros didáticos para consulta e uso no tempo escola que serão disponibilizados para levarem para o tempo comunidade. Cálculo com valor médio por livro de R\$ 50,00 X 90 = R\$ 4.500,00.

Quadro 33 - Passagens e Despesas com Locomoção (Rubrica/ND 33.90.33)

Descrição de Atividade	Quantidade de Pessoas	Função da Pessoa no Projeto	Valor Unitário (ida e volta)	Quantidade de Viagens	Meio de Transp.	Valor Total
Viagens para acompanhamento do tempo comunidade (TC)	08	monitores e professores	1.000,00	16	ônibus/vans	16.000,00
TOTAL						16.000,00

* O valor foi calculado de forma aproximada considerando que ainda não temos conhecimento para onde serão feitos os deslocamentos docentes nos tempos escola e comunidade. Consideramos valor médio para cidade no sul do Maranhão, mas poderemos ter alunos de outras localidades considerando a abrangência do projeto engloba regiões Norte e Nordeste.

Quadro 34 - Outros Serviços de Pessoa Física (Rubrica/ND 33.90.36)

Descrição	Número pessoas	Remuneração por hora	Quant. Horas mensais	Valor Mensal	Valor Anual
Pessoal Técnico e de apoio administrativo ao projeto	02	32,00	80	5.120,00	20.480,00
Professores (Tempo Comunidade)	02	65,00	90	11.700,00	140.400,00
Secretário/a	01	32,00	80	2.560,00	30.720,00
Total				16.820,00	191.600,00

- a) As funções de professores/as do tempo comunidade e secretário/a deverão atuar ao longo dos 12 meses do ano.
a) As funções do pessoal técnico e de apoio administrativo serão consideradas só nos 4 meses do tempo escola.

Quadro 35 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) (Rubrica/ND 33.90.39)

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
Apostilas *	01 (por semestre)	60,00	65	7.800,00
Total				7.800,00

a) Cálculo: 65 apostilas X 2 semestres = 130 X 60,00 = 7.800,00

b) O cálculo da Fundação de Apoio = soma de todas as rubricas 886.904,00 + 7.800,00 = 894.704,00 X 10% = 89.470,40.

*As apostilas serão constituídas por material que será reproduzido para uso discente durante o tempo escola e tempo comunidade - com textos, exercícios, tarefas, trabalhos de campo, orientações - indicados e disponibilizados pelos professores a cada semestre letivo.

Quadro 36 - Encargos Sociais (Rubrica/ND 33.90.47)

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Tempo	Valor Mensal	Valor Total
Professores no acompanhamento do tempo comunidade (RPA-20%)	1.170,00	02	12 meses	2.340,00	28.080,00
Serviço de técnico (RPA - 20%)	512,00	02	4 meses	1.024,00	4.096,00
Serviço Secretária/o (RPA-20%)	512,00	01	12 meses	512,00	6.144,00
TOTAL				3.876,00	38.320,00

Quadro 37 - Demonstrativo das Despesas - Plano de Aplicação

Metas Financeiras		Despesas correspondentes ao período de janeiro/2028 a dezembro/2028			
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa ND	Concedente	Conveniente	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	36.108,00	0,00	0,00	36.108,00
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	414.576,00	0,00	0,00	414.576,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	208.294,00	0,00	0,00	208.294,00
33.90.30	Material de Consumo	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	191.600,00	0,00	0,00	191.600,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00

33.90.47	Encargos Sociais	38.320,00	0,00	0,00	38.320,00
TOTAL		917.948,00	-	-	917.948,00

Quadro 38 - Valor Contratação da Fundação de Apoio - (Pessoa Jurídica) (Rubrica/ND 33.90.39)

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
Fundação de Apoio (Taxa de Administração)	porcentagem	10%	-	370.874,46
Total				370.874,46

Quadro 39 - Valor do Projeto - anual e total

Ano	Referência	Valor Total
1	2025	999.588,60
2	2026	896.504,00
3	2027	894.704,00
4	2028	917.948,00
Fundação de Apoio		370.874,46
TOTAL		4.079.619,06

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

Contratado

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 29/04/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/05/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/05/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445984** e o código CRC **3C0C8DAA**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.038972/2024-61.

Dispensa Nº 423/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto curso de comunicação social/jornalismo, no contexto do programa nacional de educação na reforma agrária (proner).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 07/05/2025 a 09/12/2028. Valor Total: R\$ 4.079.619,06. Data de Assinatura: 30/04/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/05/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo de Apostilamento nº 1490523/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.038972/2024-61

Unidade Gestora: UFMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato nº 74/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA).

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 74/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **corrigir a informação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**, onde se lê: Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto. Leia-se: **Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto que tem como Coordenador**

o Prof. **Francisco Gonçalves da Conceição**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no [art. 124 da Lei 14.133/21](#).

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 04/06/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 10/06/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 10/06/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1490523** e o código CRC **6CF9EB2A**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EDITAL
QUARTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 4/2025
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 04, de 14 de março de 2025, publicado no DOU em 14/03/2025, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - RETIFICAR os itens abaixo, cuja redação passa a vigorar como segue e não como constou:

1.1 O presente concurso público é destinado ao provimento de 78 (setenta e oito) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas da capital e do interior.

6.1.1.9 Por meio de publicação a ser realizada posteriormente no sítio do concurso público, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos com deficiência das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, nos termos da tabela a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PcD	
Total de vagas ofertadas	78
Vagas por reserva automática	0
Vagas reservadas por definição	4
Total de vagas reservadas	4 (5%)

6.2.3.6 Por meio de publicação a ser realizada posteriormente no sítio do concurso público, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos autodeclarados negros das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, nos termos da tabela a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA NEGROS	
Total de vagas ofertadas	78
Vagas por reserva automática	1
Vagas reservadas por definição	15
Total de vagas reservadas	16 (20%)

II - INCLUIR no Anexo I - Quadro de Vagas:

(...)

Código	Unidade	Área de Conhecimento	Titulação	Regime	Classe/ Padrão	Local de Prova	(...)	Total
0425FLET01	FLET	Coordenação Acadêmica	Letras-Língua e Literatura Japonesa	Doutorado: Letras e/ou Linguística, OU Linguística Aplicada, OU Literatura, OU Estudos Literários, OU Comunicação Social, OU Estudos Culturais, OU Educação, OU Multidisciplinar OU Interdisciplinar + Graduação: Letras Japonês e/ou Letras - Língua e Literatura Japonesa	DE	Classe A, com denominação de Professor Assistente		2

III - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços Nº 001/2024-L. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CARLOS EDUARDO DA SILVA SISHAN, Objetivo: Prorrogar a partir do dia 27/05/2025 a 27/05/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/06/2025. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador CARLOS EDUARDO DA SILVA SISHAN.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 48/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2025 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

Período de Inscrições: 28/07/2025 a 04/08/2025.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propep.ufam.edu.br>

MARIA TERESA GOMES LOPES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 180, DE 9 DE JUNHO DE 2025

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna pública o Edital de Resultado Final nº 180/2025 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 037/2025, publicado no Diário Oficial da União de 14/02/2025 / Unidade Acadêmica: Departamento de Odontologia / Área: Odontopediatria / Candidatos(as) Aprovados(as): 1. SAMANTHA JESSICA LOPES SOUSA; 2. REGINA CARDOSO DE MOURA.

PETERSON GÓES SILVA
Decano de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154503

Número do Contrato: 20/2024.

Nº Processo: 23006.007975/2024-90.

Pregão. Nº 90029/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 42.619.993/0001-24 - CAFÉ COLISEU LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o novo reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 20/2024, com alteração da Cláusula Quinta - Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, com fulcro no inciso II, alínea d, do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, após a concessão do reequilíbrio contratual formalizado no Primeiro Termo Aditivo, os preços se tornaram inferiores aos preços praticados no mercado, conforme solicitação e documentos comprobatórios instruídos no processo administrativo em epígrafe. Vigência: 06/03/2025 a 05/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.690,00. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154215

Número do Contrato: 9/2024.

Nº Processo: 23125.004051/2024-85.

Dispensa. Nº 90006/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 09/2024 - unifap.. Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.507,25. Data de Assinatura: 05/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2023 publicado no D.O de 2023-06-01, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 122.949,94. Leia-se: Valor Total: R\$ 692.471,70. Onde se lê: Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024. . Leia-se: Vigência: 10/06/2025 a 30/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.023340/2024-01.

Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 13.127.340/0001-20 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA -. Objeto: O convênio tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes, relativamente à difusão do conhecimento no campo do saber científico, mediante a oferta de:

(01)uma turma do curso de especialização em direitos humanos e gestao penitenciária e,
(02)duas turmas do curso de especialização em gestao em segurança pública e política penitenciária as especializações serão ministradas na modalidade híbrida/semi-presencial, com 70 (setenta) vagas em cada turma, cada uma com 360 (trezentos e sessenta horas), segundo o plano de trabalho, que integram o presente instrumento, independente de transcrição..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026. Valor Total: R\$ 376.200,00. Data de Assinatura: 09/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 74/2025.

Nº Processo: 23115.038972/2024 61.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir a informação constante na cláusula primeira - da origem do contrato, onde se lê: este contrato tem origem no processo acima epígrafe e nas justificativas constantes no projeto. Leia-se: este contrato tem origem no processo acima epígrafe e nas justificativas constantes no projeto que tem como coordenador o prof. Francisco gongalves da conceição.. Vigência: 07/05/2025 a 09/12/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.079.619,06. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1795377/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.038972/2024-61

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA).

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, conforme documentação acostada aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores, sem alteração do valor total.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Contrato não sofrerá alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato nº 74/2025 permanecerá até **09/12/2028**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Josué Montello	CNPJ 01.441.372/0001-16
--	----------------------------

Endereço Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro			Bairro	
Cidade São Luis	UF MA	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Conta Corrente	UG	Gestão	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável ALCIMAR NUNES PINHEIRO				CPF
CI/Orgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
Endereço				CEP

Processo

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Oferta do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, no contexto do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA)	Período de Execução	
	Início Após a assinatura e Publicação no D.O.U.	Término 09/12/2028
Identificação do Objeto Formação de turma especial do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no contexto do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), nível graduação/bacharelado, com a oferta de 60 vagas.		
Justificativa O Brasil, nas últimas décadas, tem buscado expandir o acesso à educação em todos os níveis. No entanto, ainda existem grandes disparidades regionais. Enquanto áreas urbanas, principalmente Sul e Sudeste, têm experimentado avanços consideráveis, regiões como o Norte e Nordeste enfrentam desafios em relação à infraestrutura educacional, formação de professores e retenção de alunos. A educação superior, em particular, ainda é privilégio para poucos, com jovens assentados, enfrentando barreiras adicionais para acessar e persistir no ensino superior. Quando isto acontece, resulta em deslocamento por longo tempo para cidades distantes de seus respectivos locais de moradia. Ou seja, ao enfrentar as disparidades regionais, o país lida ainda com as diferenças de acesso ao ensino no campo e na cidade, o que aprofunda as desigualdades e compromete o desenvolvimento regional. O relatório da II Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária (II PNRA), que representa a terceira pesquisa ampla sobre a questão no Brasil, levantou dados das ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), para o período de 1998 a 2011. Essa e as outras pesquisas apontam para a efetividade de um programa de educação no campo, com ações em todos os níveis e com resultados comprovados, que voltam a ser valorizados com as mudanças políticas e institucionais em curso no país. Trata-se de ações de infraestrutura, formação de professores e professoras e programas educacionais, que levam em consideração a realidade dos assentados. A preocupação com todos os níveis de formação, incluindo a educação superior, a graduação, tende a contribuir para o fortalecimento da própria rede estadual nas áreas de reforma agrária. Desse modo, o PRONERA tem constituído estratégias de democratização de acesso ao ensino universitário e contribuindo para a interiorização de mão de obra especializada, numa parceria com os movimentos sociais, que compreendem o papel emancipador da educação. Hoje, os assentamentos contam com diferentes profissionais, como advogados, assistentes sociais, pedagogos, jornalistas, engenheiros agrônomos e outros, formados pelas universidades brasileiras, em parceria com o INCRA/ Sede. Não obstante todo o esforço já realizado, o desafio não será superado no curto prazo. Exige um esforço contínuo de formação de pessoal em áreas estratégicas. E esta é a razão pela qual a UFMA se associa ao INCRA/Sede e ao MST para formatar este Curso de Comunicação Social/ Jornalismo. É cada vez mais evidente a pertinência e o papel da comunicação nas sociedades de mercado, midiáticas e democráticas, organizadas em redes sociodigitais. A centralidade da comunicação e seus efeitos organizadores de significados e sentidos nas diferentes relações sociais, exige cada vez mais que as instituições trabalhem profissionalmente com essa dimensão. Os movimentos sociais, inclusive, na falta de acesso ao ensino universitário, investem na formação de comunicadores populares para suprir necessidades comunitárias. Ou ainda, uma presença organizada nas redes sociais, com publicações sistemáticas, como o MST. Ou seja, cresce em nossa sociedade a demanda por formação de um perfil profissional que consiga interagir com essas novas dinâmicas tecnológicas e comunicacionais, cada vez mais exigentes. Por isso, também o interesse em oferecer Curso de Comunicação Social/ Jornalismo para jovens assentados. Em 2009, a Universidade Federal do Ceará (UFC) ofereceu o Curso de Comunicação, habilitação Jornalismo, para assentados, com oferta nacional de 60 vagas. A iniciativa pioneira da UFC, com o curso de Jornalismo da Terra, procurava atender parte desta demanda e, assim, estabeleceu também uma referência para a área de Comunicação. Com o Curso de Comunicação Social, focado em comunicação estratégica e em formação de jornalista com habilidades de estrategista/analista/produtor de conteúdo para redes sociodigitais, a UFMA pretende, em parceria com o INCRA, MST e SEEDUC, ampliar as possibilidades de formação, considerando as transformações sociais e tecnológicas do campo da comunicação no país. Justifica-se esta pretensão no fato de que a execução do referido projeto demandará da UFMA grande agilidade e celeridade da execução das etapas com vistas à consecução tempestiva nas metas e objetivos do mesmo, o que, consequentemente, poderá ser alcançado com o apoio fundação de apoio a UFMA.		

Metas

A meta física principal do curso é atender 60(sessenta) beneficiários do PRONERA no decorrer de 4 anos:

- Meta 1 - Preparação para o início do curso;
- Meta 2 - Realização do 1º e 2º semestres do curso;
- Meta 3 - Realização do 3º e 4º semestres do curso;
- Meta 4 - Realização do 5º e 6º semestres do curso;

·Meta 5 - Realização do 7º e 8º semestres do curso;

·Meta 6 - Despesas operacionais e administrativas.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Metas	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Preparação para o início do curso.	Alunos	60	1.560,00	93.600,00	Mês 01 de Execução	Mês 01 de Execução
Etapa 1	Reuniões preparatórias; Processo de divulgação; elaboração de editais; seleção da equipe técnica; Seleção de discentes; elaboração do relatório parcial.	Alunos	60	-	-	-	-
META 2	Realização do 1º e 2º semestres do curso.	Alunos	60	14.942,635	896.558,10	Mês 01 de Execução	Mês 12 de Execução
Etapa 1	Realização do 1º e 2º Tempo Escola; realização do 1º e 2º Tempo Comunidade; elaboração do relatório parcial.	Alunos	60	-	-	-	-
META 3	Realização do 3º e 4º semestres do curso.	Alunos	60	15.024,4683	901.468,10	Mês 13 de Execução	Mês 24 de Execução
Etapa 1	Realização do 3º e 4º Tempo Escola; realização do 3º e 4º Tempo Comunidade; elaboração do relatório parcial.	Alunos	60	-	-	-	-
META 4	Realização do 5º e 6º semestre do curso.	Alunos	60	14.906,9683	894.418,10	Mês 25 de Execução	Mês 36 de Execução
Etapa 1	Realização do 5º e 6º Tempo Escola; realização do 5º e 6º Tempo Comunidade; elaboração do relatório parcial.	Alunos	60	-	-	-	-
META 5	Realização do 7º e 8º semestre do curso.	Alunos	60	15.378,3383	922.700,30	Mês 37 de Execução	Mês 48 de Execução
Etapa 1	Realização do 7º e 8º Tempo Escola; realização do 7º e 8º Tempo Comunidade; elaboração do relatório de cumprimento do objeto.	Alunos	60	-	-	-	-
META 6	Despesas operacionais e administrativas	Porcentagem	10%	370.874,46	370.874,46	Mês 01 de Execução	Mês 48 de Execução
Etapa 1	Contratação de Fundação de Apoio	Porcentagem	10%	-	-	-	-

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Metas Financeiras					
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa - ND	Concedente	Conveniente	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	34.904,40	0,00	0,00	34.904,40
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.016.768,00	0,00	0,00	1.016.768,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	656.722,20	0,00	0,00	656.722,20
33.90.30	Material de Consumo	83.550,00	0,00	0,00	83.550,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	631.840,00	0,00	0,00	631.840,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
33.90.47	Encargos Sociais	157.960,00	0,00	0,00	157.960,00
33.90.39	Despesas Operacionais e Administrativas	370.874,46	0,00	0,00	370.874,46
TOTAL		4.079.619,06	0,00	0,00	4.079.619,06

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Ano	Referência	Metas	Despesas Operacionais e Administrativas	TOTAL
1	2025	990.158,10	99.015,81	1.089.173,91
2	2026	901.468,10	90.146,81	991.614,91
3	2027	894.418,10	89.441,81	983.859,91
4	2028	922.700,30	92.270,03	1.014.970,33
TOTAL		3.708.744,60	370.874,46	4.079.619,06

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas

da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

Contratado

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

Contratante.

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

I - EXERCÍCIO 2025 - A

Quadro 1 - Auxílio Financeiro Processo Seletivo (Rubrica/ND 33.90.20)

Discriminação	Nº de pessoas	Remuneração por hora	Quantidade de horas mensais	Valor mensal	Valor anual
Coordenador-Geral	1	90,00	60	5.400,00	10.800,00
Coordenador Pedagógico	1	80,00	60	4.800,00	9.600,00
Professores nível superior/ pesquisadores*	-	90,00	30	2.700,00	5.400,00
TOTAL				12.900,00	25.800,00

* Participação no processo seletivo de docentes, discentes e técnicos -Editais em Maio/ Julho /2025

Quadro 2 - Material de Consumo (Rubrica/ND 33.90.30)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Kit aluno	vários itens**	1.130,00	60	67.800,00
TOTAL				67.800,00

**O kit aluno será composto de itens escolares e de higiene, cama e banho, essenciais para atividade no Tempo Escola: 01 mochilas, 06 camisas, 02 toalhas de banho, 01 jogo de cama solteiro, 02 escovas dentais, 02 cremes dentais, 04 cadernos de 10 matérias (1 por ano) ou 08 cadernos de 6 matérias (1 por semestre), 06 canetas, 01 estojo e absorventes higiênicos.

Quadro 3 - Demonstrativo das Despesas - Plano de Aplicação - 2025- A

Metas Financeiras		Despesas 2025 (A)			
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa - ND	Concedente	Conveniente	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
33.90.30	Material de Consumo	67.800,00	0,00	0,00	67.800,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.47	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		93.600,00	0,00	0,00	93.600,00

I- EXERCÍCIO 2025 - B

Quadro 4 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Rubrica/ND 33.90.20)

Discriminação	Nº de pessoas	Remuneração por hora	Quantidade de horas mensais	Valor mensal	Valor anual
Coordenador-Geral	1	90,00	60	5.400,00	54.000,00
Professores Ensino Superior	-	90,00	141,50	12.735,00	50.940,00
Coordenador Pedagógico	1	80,00	60	4.800,00	48.000,00
TOTAL				152.940,00	

a) Nota de cálculo: horas/aula total do tempo escola = 585h/a; horas/mensais do tempo escola = 141,50h/a

b) Valor mensal médio 12.735,00 X 4 meses do tempo/escola por ano = 50.940,00.

c) Coordenadores Geral e Pedagógico - 10 meses de bolsas

d) O número de professores corresponde ao número de disciplinas ofertadas nos 2 semestres letivos

Quadro 5 - Diárias - Pessoal Civil (Rubrica/ND 33.90.14)

Descrição da Atividade	Valor Unitário da diária	Quant. Diárias	Valor Total
Diárias para viagens do tempo comunidade (professores e coordenadores)	300,90	20	6.018,00
Diárias para convidados dos Seminários (palestrantes)	300,90	9	2.708,10
TOTAL			8.726,10

Quadro 6 - Auxílio financeiro a Estudantes (Rubrica/ND 33.90.18)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade de Meses	Valor Mês	Valor Total
Bolsa estudantes do Curso	60	400,00	10	24.000,00	240.000,00
Monitores	2	709,60	10	1.419,20	14.192,00
TOTAL				25.419,20	254.192,00

a) Valor hora/monitor= 8,87X 80 horas mensais= 709,60 (bolsa)

Quadro 7 - Material de Consumo (Rubrica/ND 33.90.30)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Materiais diversos	Vários itens*	87,50	60	5.250,00
TOTAL				5.250,00

*Materiais diversos como: insumos para funcionamento do curso e da secretaria - papel almoço para provas, grampeadores, grampos, clips, apagadores, pincéis para quadro vidro, pastas e livros didáticos para consulta e uso no tempo escola que serão disponibilizados para levarem para o tempo comunidade. Cálculo com valor médio por aluno de R\$ 60 X 87,50 =R\$ 5.250,00.

Quadro 8- Passagens e Despesas com Locomoção (Rubrica/ND 33.90.33)

Descrição de Atividade	Quantidade de Pessoas	Valor Unitário (ida e volta)	Quantidade de Viagens	Meio de Transp.	Valor Total
Viagens para acompanhamento do tempo comunidade (monitores e professores)	4	1.000,00	8	Ônibus/Vans	8.000,00
TOTAL					8.000,00

* O valor foi calculado de forma aproximada considerando que ainda não temos conhecimento para onde serão feitos os deslocamentos docentes nos tempos escola e comunidade. Consideramos valor médio para cidade no sul do Maranhão, mas poderemos ter alunos de outras localidades considerando a abrangência do projeto engloba regiões Norte e Nordeste.

Quadro 9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Rubrica/ND 33.90.36)

Descrição	Número pessoas	Remuneração por hora	Quant. Horas	Valor Mensal	Valor Anual
Pessoal Técnico e de apoio administrativo ao projeto	1	32,00	80	2.560,00	10.240,00
Professores (Tempo Comunidade)	2	65,00	90	11.700,00	117.000,00
Secretária/o	1	32,00	80	2.560,00	30.720,00
TOTAL				16.820,00	157.960,00

- a) As funções de professores/as do tempo comunidade deverão se limitar a 10 meses por ano.
b) As atividades da consultora acadêmica deverá ser ao longo dos 12 meses do ano.
c) As funções do pessoal técnico e de apoio administrativo serão consideradas só nos 4 meses do tempo escola.

Quadro 10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Rubrica/ND 33.90.39)

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
Hospedagem dos estudantes, com café manhã incluído todos os dias e almoço e jantar nos finais de semana, em acomodação coletiva: duplos, triplos, quádruplos.	Unidade	3.000,00	90	270.000,00
TOTAL				270.000,00

Quadro 11 - Encargos Sociais (Rubrica/ND 33.90.47)

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Total
Professores no acompanhamento do tempo comunidade (RPA- 25%)	1.462,50	2	10	2.925,00	29.250,00
Serviço de técnico (RPA - 25%)	640,00	1	4	640,00	2.560,00
Serviço Secretária/o (RPA-25%)	640,00	1	12	640,00	7.680,00
TOTAL				4.205,00	39.490,00

Quadro 12 - Demonstrativo das Despesas - Plano de Aplicação

Metas Financeiras		Despesas 2025 (B)			
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa - ND	Concede nte	Convenen te	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	8.726,10	0,00	0,00	8.726,10
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	254.192,00	0,00	0,00	254.192,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	152.940,00	0,00	0,00	152.940,00
33.90.30	Material de Consumo	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157.960,00	0,00	0,00	157.960,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
33.90.47	Encargos Sociais	39.490,00	0,00	0,00	39.490,00
TOTAL		896.558,10	0,00	0,00	896.558,10

Quadro 13 - Demonstrativo das Despesas - Plano de Aplicação 2025 (A+B)

Metas Financeiras		Despesas 2025 (A +B)			
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa - ND	Concede nte	Convenen te	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	8.726,10	0,00	0,00	8.726,10
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	254.192,00	0,00	0,00	254.192,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	178.740,00	0,00	0,00	178.740,00
33.90.30	Material de Consumo	73.050,00	0,00	0,00	73.050,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157.960,00	0,00	0,00	157.960,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
33.90.47	Encargos Sociais	39.490,00	0,00	0,00	39.490,00
TOTAL		990.158,10	0,00	0,00	990.158,10

II- EXERCÍCIO 2026

Quadro 14 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Rubrica/ND 33.90.20)

Discriminação	Nº de pessoas	Remuneração por hora	Quantidade de horas mensais	Valor mensal	Valor anual
Coordenador-Geral	1	90,00	60	5.400,00	54.000,00
Professores Ensino Superior	-	90,00	141,25	12.712,50	50.850,00
Coordenador Pedagógico	1	80,00	60	4.800,00	48.000,00
TOTAL					152.850,00

- a) Nota de cálculo: horas/aula total do tempo escola = 585h/a; horas/mensais do tempo escola = 141,25 h/a
b) Valor mensal médio 12.712,50 X 4 meses do tempo/escola por ano = 50.850,00.
c) Coordenadores Geral e Pedagógico - 10 meses de bolsas
d) O número de professores corresponde ao número de disciplinas ofertadas nos 2 semestres letivos

Quadro 15 - Diárias - Pessoal Civil (Rubrica/ND 33.90.14)

Descrição da Atividade	Valor Unitário da diária	Quant. Diárias	Valor Total
Diárias para viagens do tempo comunidade (professores e coordenadores)	300,90	20	6.018,00
Diárias para convidados dos Seminários (palestrantes)	300,90	9	2.708,10
TOTAL			8.726,10

Quadro 16 - Auxílio financeiro a Estudantes (Rubrica/ND 33.90.18)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade de Meses	Valor Mês	Valor Total
Bolsa estudantes do Curso	60	400,00	10	24.000,00	240.000,00
Monitores	2	709,60	10	1.419,20	14.192,00
TOTAL				25.419,20	254.192,00

- a) Valor hora/monitor= 8,87X 80 horas mensais= 709,60 (bolsa)

Quadro 17 - Material de Consumo (Rubrica/ND 33.90.30)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Materiais diversos	vários itens*	87,50	60	5.250,00
TOTAL				5.250,00

*Materiais diversos como: insumos para funcionamento do curso e da secretaria - papel almoço para provas, grampeadores, grampos, clips, apagadores, pincéis para quadro vidro, pastas e livros didáticos para consulta e uso no tempo escola que serão disponibilizados para levarem para o tempo comunidade. Cálculo com valor médio por aluno de R\$ 60 X 87,50 =R\$ 5.250,00.

Quadro 18- Passagens e Despesas com Locomoção (Rubrica/ND 33.90.33)

Descrição de Atividade	Quantidade de Pessoas	Valor Unitário (ida e volta)	Quantidade de Viagens	Meio de Transp.	Valor Total
Viagens para acompanhamento do tempo comunidade (monitores e professores)	4	1.000,00	8	Ônibus/Vans	8.000,00
Viagens para convidados ministrarem palestras nos seminários semestrais	2	2.500,00	2	Aérea	5.000,00
TOTAL					13.000,00

* O valor foi calculado de forma aproximada considerando que ainda não temos conhecimento para onde serão feitos os deslocamentos docentes nos tempos escola e comunidade. Consideramos valor médio para cidade no sul do Maranhão, mas poderemos ter alunos de outras localidades considerando a abrangência do projeto engloba regiões Norte e Nordeste.

Quadro 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Rubrica/ND 33.90.36)

Descrição	Número pessoas	Remuneração por hora	Quant. Horas	Valor Mensal	Valor Anual
Pessoal Técnico e de apoio administrativo ao projeto	1	32,00	80	2.560,00	10.240,00
Professores (Tempo Comunidade)	2	65,00	90	11.700,00	117.000,00
Secretária/o	1	32,00	80	2.560,00	30.720,00
TOTAL				16.820,00	157.960,00

- a) As funções de professores/as do tempo comunidade deverão se limitar a 10 meses por ano.
 b) As atividades da consultora acadêmica deverá ser ao longo dos 12 meses do ano.
 c) As funções do pessoal técnico e de apoio administrativo serão consideradas só nos 4 meses do tempo escola.

Quadro 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Rubrica/ND 33.90.39)

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
Hospedagem dos estudantes, com café manhã incluído todos os dias e almoço e jantar nos finais de semana, em acomodação coletiva: duplos, triplos, quádruplos.	Unidade	3.000,00	90	270.000,00
TOTAL				270.000,00

Quadro 21 - Encargos Sociais (Rubrica/ND 33.90.47)

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Total
Professores no acompanhamento do tempo comunidade (RPA- 25%)	1.462,50	2	10	2.925,00	29.250,00
Serviço de técnico (RPA - 25%)	640,00	1	4	640,00	2.560,00
Serviço Secretária/o (RPA-25%)	640,00	1	12	640,00	7.680,00
TOTAL				4.205,00	39.490,00

Quadro 22 - Demonstrativo das Despesas - Plano de Aplicação - 2026

Metas Financeiras		Despesas 2026			
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa - ND	Concedente	Conveniente	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	8.726,10	0,00	0,00	8.726,10
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	254.192,00	0,00	0,00	254.192,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	152.850,00	0,00	0,00	152.850,00
33.90.30	Material de Consumo	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157.960,00	0,00	0,00	157.960,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
33.90.47	Encargos Sociais	39.490,00	0,00	0,00	39.490,00
TOTAL		901.468,10	0,00	0,00	901.468,10

III- EXERCÍCIO 2027

Quadro 23 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Rubrica/ND 33.90.20)

Discriminação	Nº de pessoas	Remuneração por hora	Quantidade de horas mensais	Valor mensal	Valor anual
Coordenador-Geral	1	90,00	60	5.400,00	54.000,00
Professores Ensino Superior	-	90,00	136,25	12.262,50	49.050,00
Coordenador Pedagógico	1	80,00	60	4.800,00	48.000,00
TOTAL				151.050,00	

- a) Nota de cálculo: horas/aula total do tempo escola = 585h/a; horas/mensais do tempo escola = 136,25 h/a
 b) Valor mensal médio 12.735,00 X 4 meses do tempo/escola por ano = 50.940,00.
 c) Coordenadores Geral e Pedagógico - 10 meses de bolsas
 d) O número de professores corresponde ao número de disciplinas ofertadas nos 2 semestres letivos

Quadro 24 - Diárias - Pessoal Civil (Rubrica/ND 33.90.14)

Descrição da Atividade	Valor Unitário da diária	Quant. Diárias	Valor Total
Diárias para viagens do tempo comunidade (professores e coordenadores)	300,90	20	6.018,00
Diárias para convidados dos Seminários (palestrantes)	300,90	9	2.708,10
TOTAL			8.726,10

Quadro 25 - Auxílio financeiro a Estudantes (Rubrica/ND 33.90.18)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade de Meses	Valor Mês	Valor Total
Bolsa estudantes do Curso	60	400,00	10	24.000,00	240.000,00
Monitores	2	709,60	10	1.419,20	14.192,00
TOTAL				25.419,20	254.192,00

a) Valor hora/monitor= 8,87X 80 horas mensais= 709,60 (bolsa)

Quadro 26 - Passagens e Despesas com Locomoção (Rubrica/ND 33.90.33)

Descrição de Atividade	Quantidade de Pessoas	Valor Unitário (ida e volta)	Quantidade de Viagens	Meio de Transp.	Valor Total
Viagens para acompanhamento do tempo comunidade (monitores e professores)	4	1.000,00	8	Ônibus/Vans	8.000,00
Viagens para convidados ministrarem palestras nos seminários semestrais	2	2.500,00	2	Aérea	5.000,00
TOTAL					13.000,00

* O valor foi calculado de forma aproximada considerando que ainda não temos conhecimento para onde serão feitos os deslocamentos docentes nos tempos escola e comunidade. Consideramos valor médio para cidade no sul do Maranhão, mas poderemos ter alunos de outras localidades considerando a abrangência do projeto engloba regiões Norte e Nordeste.

Quadro 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Rubrica/ND 33.90.36)

Descrição	Número pessoas	Remuneração por hora	Quant. Horas	Valor Mensal	Valor Anual
Pessoal Técnico e de apoio administrativo ao projeto	1	32,00	80	2.560,00	10.240,00
Professores (Tempo Comunidade)	2	65,00	90	11.700,00	117.000,00
Secretária/o	1	32,00	80	2.560,00	30.720,00
TOTAL				16.820,00	157.960,00

a) As funções de professores/as do tempo comunidade deverão se limitar a 10 meses por ano.

b) As atividades da consultora acadêmica deverá ser ao longo dos 12 meses do ano.

c) As funções do pessoal técnico e de apoio administrativo serão consideradas só nos 4 meses do tempo escola.

Quadro 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Rubrica/ND 33.90.39)

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
Hospedagem dos estudantes, com café manhã incluído todos os dias e almoço e jantar nos finais de semana, em acomodação coletiva: duplos, triplos, quádruplos.	Unidade	3.000,00	90	270.000,00
TOTAL				270.000,00

Quadro 29 - Encargos Sociais (Rubrica/ND 33.90.47)

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Total
Professores no acompanhamento do tempo comunidade (RPA- 25%)	1.462,50	2	10	2.925,00	29.250,00
Serviço de técnico (RPA - 25%)	640,00	1	4	640,00	2.560,00
Serviço Secretária/o (RPA-25%)	640,00	1	12	640,00	7.680,00
TOTAL				4.205,00	39.490,00

Quadro 30 - Demonstrativo das Despesas - Plano de Aplicação - 2027

Metas Financeiras		Despesas 2027			
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa - ND	Concedente	Conveniente	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	8.726,10	0,00	0,00	8.726,10
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	254.192,00	0,00	0,00	254.192,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	151.050,00	0,00	0,00	151.050,00
33.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157.960,00	0,00	0,00	157.960,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
33.90.47	Encargos Sociais	39.490,00	0,00	0,00	39.490,00
TOTAL		894.418,10	0,00	0,00	894.418,10

IV- EXERCÍCIO 2028

Quadro 31 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Rubrica/ND 33.90.20)

Discriminação	Nº de pessoas	Remuneração por hora	Quantidade de horas mensais	Valor mensal	Valor anual
Coordenador-Geral	1	90,00	60	5.400,00	54.000,00
Professores Ensino Superior	-	90,00	193,25	17.392,50	69.570,00
Coordenador Pedagógico	1	80,00	60	4.800,00	48.000,00
Outros	-	-	-	-	2.512,20
				TOTAL	174.082,20

a) Nota de cálculo: horas/aula total do tempo escola = 743h/a; horas/mensais do tempo escola = 193,25h/a.

b) Valor mensal professores/pesquisadores 18.073,50 X 4 meses/ ano = 72.294,00

c) Coordenadores Geral e Pedagógico - 10 meses de bolsa.

d) No 8º semestre são previstas 30h/a para 12 professores em orientação dos TCCs - grupos de 05 alunos por professor. Ainda 02 professores para supervisão de estágio (45h/a para cada supervisor)

Quadro 32 - Diárias - Pessoal Civil (Rubrica/ND 33.90.14)

Descrição da Atividade	Valor Unitário da diária	Quant. Diárias	Valor Total
Diárias para viagens do tempo comunidade (professores e coordenadores)	300,90	20	6.018,00
Diárias para convidados dos Seminários (palestrantes)	300,90	9	2.708,10
			TOTAL
			8.726,10

Quadro 33 - Auxílio financeiro a Estudantes (Rubrica/ND 33.90.18)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade de Meses	Valor Mês	Valor Total
Bolsa estudantes do Curso	60	400,00	10	24.000,00	240.000,00
Monitores	2	709,60	10	1.419,20	14.192,00
				TOTAL	254.192,00

a) Valor hora/monitor= 8,87X 80 horas mensais= 709,60 (bolsa)

Quadro 34 - Material de Consumo (Rubrica/ND 33.90.30)

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Materiais diversos	Vários itens*	87,50	60	5.250,00
				TOTAL
				5.250,00

*Materiais diversos como: insumos para funcionamento do curso e da secretaria - papel almaço para provas, grampeadores, grampos, clips, apagadores, pincéis para quadro vidro, pastas e livros didáticos para consulta e uso no tempo escola que serão disponibilizados para levarem para o tempo comunidade. Cálculo com valor médio por aluno de R\$ 60 X 87,50 =R\$ 5.250,00.

Quadro 35 - Passagens e Despesas com Locomoção (Rubrica/ND 33.90.33)

Descrição de Atividade	Quantidade de Pessoas	Valor Unitário (ida e volta)	Quantidade de Viagens	Meio de Transp.	Valor Total
Viagens para acompanhamento do tempo comunidade (monitores e professores)	4	1.000,00	8	Ônibus/Vans	8.000,00
Viagens para convidados ministrarem palestras nos seminários semestrais	2	2.500,00	2	Aérea	5.000,00
					TOTAL
					13.000,00

* O valor foi calculado de forma aproximada considerando que ainda não temos conhecimento para onde serão feitos os deslocamentos docentes nos tempos escola e comunidade. Consideramos valor médio para cidade no sul do Maranhão, mas poderemos ter alunos de outras localidades considerando a abrangência do projeto engloba regiões Norte e Nordeste.

Quadro 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Rubrica/ND 33.90.36)

Descrição	Número pessoas	Remuneração por hora	Quant. Horas	Valor Mensal	Valor Anual
Pessoal Técnico e de apoio administrativo ao projeto	1	32,00	80	2.560,00	10.240,00
Professores (Tempo Comunidade)	2	65,00	90	11.700,00	117.000,00
Secretária/o	1	32,00	80	2.560,00	30.720,00
				TOTAL	157.960,00

a) As funções de professores/as do tempo comunidade deverão se limitar a 10 meses por ano.

b) As atividades da consultora acadêmica deverá ser ao longo dos 12 meses do ano.

c) As funções do pessoal técnico e de apoio administrativo serão consideradas só nos 4 meses do tempo escola.

Quadro 37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Rubrica/ND 33.90.39)

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
Hospedagem dos estudantes, com café manhã incluído todos os dias e almoço e jantar nos finais de semana, em acomodação coletiva: duplos, triplos, quádruplos.	Unidade	3.000,00	90	270.000,00
TOTAL				270.000,00

Quadro 38 - Encargos Sociais (Rubrica/ND 33.90.47)

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Total
Professores no acompanhamento do tempo comunidade (RPA- 25%)	1.462,50	2	10	2.925,00	29.250,00
Serviço de técnico (RPA - 25%)	640,00	1	4	640,00	2.560,00
Serviço Secretária/o (RPA-25%)	640,00	1	12	640,00	7.680,00
TOTAL				4.205,00	39.490,00

Quadro 39 - Demonstrativo das Despesas - Plano de Aplicação - 2028

Metas Financeiras		Despesas 2028			
Rubrica/ND	Elemento de Despesa Natureza da Despesa - ND	Concedente	Conveniente	Interveniente	Total
33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	8.726,10	0,00	0,00	8.726,10
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	254.192,00	0,00	0,00	254.192,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	174.082,20	0,00	0,00	174.082,20
33.90.30	Material de Consumo	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157.960,00	0,00	0,00	157.960,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
33.90.47	Encargos Sociais	39.490,00	0,00	0,00	39.490,00
TOTAL		922.700,30	0,00	0,00	922.700,30



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 04/02/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO, Técnico Administrativo em Educação**, em 11/02/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795377** e o código CRC **62C7814B**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 154032

Nº Processo: 23103.014395/2025. Objeto: Contratação de serviços de engenharia contínuos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de subestações e geradores, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 11/02/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/02/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 10/02/2026) 154032-15270-2026NE400001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 22/2022.

Nº Processo: 23115.023031/2021-80.

Pregão Nº 35/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVFRSIDADF FDFRAI DO MARANHAO. Contratado: 13.406.686/0001-67 - SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 22/2022-SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 14/02/2026 a 14/02/2027, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

Reajustar os valores do Contrato nº 22/2022-SICON, de acordo com a sua cláusula sexta do contrato, em aproximadamente 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), com base no índice de custos de tecnologia da informação - ICTI, referente ao período de outubro de 2025. Vigência: 14/02/2026 a 14/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.888.938,29. Data de Assinatura: 09/02/2026.

(COMPASNET 4.0 - 09/02/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 74/2025.

Nº Processo: 23115.038972/2024-61.

Dispensa Nº 423/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores, sem alteração do valor total. Vigência: 05/02/2026 a 09/12/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.079.619,06. Data de Assinatura: 05/02/2026.

(COMPASNET 4.0 - 05/02/2026).

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.002934/2026-31. Convenio nº 012.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ: 03.760.035/0001-17. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2026. Em 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.002984/2026-19. Convenio nº 013.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e V DE F DIAS TEIXEIRA - COMPANHIA DA PICANHA, inscrita no CNPJ: 53.371.436/0001-53. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2026. Em 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.003135/2026-82. Convenio nº 014.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.060.167/0001-07. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2026. Em 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.003326/2026-44. Convenio nº 016.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SAÚDE, ALEGRIA E SUSTENTABILIDADE BRASIL - SAS BRASIL, inscrita no CNPJ: 22.105.994/0001-43. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026. Em 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.003036/2026-09. Convenio nº 017.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e VOTORANTIM CIMENTOS N/NE, inscrita no CNPJ: 10.656.452/0023-95. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026. Em 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.003799/2026-41. Convenio nº 019.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, inscrita no CNPJ: 02.940.097/0001-48. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026. Em 10 de fevereiro de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 90021/2025 - UASG 154041

Processo nº 23115.019294/2025-18

Objeto: Contratação de serviços contínuos de preparo, fornecimento e distribuição de refeição no Restaurante Universitário e demais unidades do Campus São Luís desta Universidade Federal do Maranhão. Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

Grupo 01 Valor R\$ 22.842.000,00 CNPJ CONTRATADA: 17.822.035/0001-09 - LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro Federal

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 404/2025-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências de Bacabal - CCBA

1.1 Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo
AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área/Subárea Seletivo	do	Candidato(s) Aprovado(s)
Ciências Agrárias		Eduardo Mendonça Pinheiro- 1º Lugar Maria Laiane do Nascimento Silva - 2º Lugar Lucélia de Cássia Rodrigues de Brito - 3º Lugar Robson Luis Silva de Medeiros- 4º Lugar

NEGRO:

Área/Subárea Seletivo	do	Candidato(s) Aprovado(s)
Ciências Agrárias		Não houve candidatos inscritos.

PCD:

Área/Subárea Seletivo	do	Candidato(s) Aprovado(s)
Ciências Agrárias		Não houve candidatos inscritos.

INDÍGENA:

Área/Subárea Seletivo	do	Candidato(s) Aprovado(s)
Ciências Agrárias		Não houve candidatos inscritos.

QUILOMBOLA:

Área/Subárea Seletivo	do	Candidato(s) Aprovado(s)
Ciências Agrárias		Não houve candidatos inscritos.

CÂNDIDO JOSÉ FERNANDES AGUIAR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.110309/2025-71.

Pregão Nº 90033/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos condicionadores de ar tipo split para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027. Valor Total: R\$ 609.385,10. Data de Assinatura: 10/02/2026.

(COMPASNET 4.0 - 10/02/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.110309/2025-71.

Pregão Nº 90033/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 45.924.267/0001-03 - JVS COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos condicionadores de ar tipo split para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027. Valor Total: R\$ 199.109,60. Data de Assinatura: 10/02/2026.

(COMPASNET 4.0 - 10/02/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.110309/2025-71.

Pregão Nº 90033/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos condicionadores de ar tipo split para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027. Valor Total: R\$ 205.191,00. Data de Assinatura: 10/02/2026.

(COMPASNET 4.0 - 10/02/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108028917202532. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de campo destinados ao curso de Geologia, para atender as demandas da Faculdade de Geociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 11/02/2026 das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá Mt, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-90006-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/02/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/02/2026) 154045-15262-2026NE800288

